



## JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11, do Decreto Municipal n.º 733/2016, justificamos que o pagamento referente a nota fiscal n.º 32208742,d a empresa MARIA LINO SEVERINO LTDA, deve ser fora da ordem cronológica de pagamento uma vez que é a única despesa vinculada ao recurso 1441 – Ações Socioassistenciais de Enfrentamento Covid 19, conforme relatório em anexo,

Em 15.12.20

Daíçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

ANA CRISTINA RAMOS CARDOSO  
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2020

Em 18.12.20

Daíçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11, do Decreto Municipal n.º 733/2016, justificamos que o pagamento referente a nota fiscal n.º 032213531, da empresa MARIA LINO SEVERINO LTDA, deve ser fora da ordem cronológica de pagamento uma vez que é uma despesa vinculada ao recurso 1380 – Bloco da Gestão do Progr Bolsa Família e Cad Unico, devendo ser liquidada neste exercício.

  
ANA CRISTINA RAMOS CARDOSO  
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2020

  
Em 18/12/20  
Daíson Maciel da Silva  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11, do Decreto Municipal n.º 733/2016, justificamos que o pagamento referente a nota fiscal n.º 032214563, da empresa MARIA LINO SEVERINO LTDA, deve ser fora da ordem cronológica de pagamento uma vez que é uma despesa vinculada ao recurso 1376 – Bloco da Proteção Social Básica - PSB, devendo ser liquidada neste exercício.

  
**ANA CRISTINA RAMOS CARDOSO**  
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2020

  
For 18. 12. 20  
**Daíson Maciel da Silva**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11, do Decreto Municipal n.º 733/2016, justificamos que o pagamento referente a nota fiscal n.º 032214199, da empresa MARIA LINO SEVERINO LTDA, deve ser fora da ordem cronológica de pagamento uma vez que é uma despesa vinculada ao recurso 1376 – Bloco da Proteção Social Básica - PSB, devendo ser liquidada neste exercício.

  
**ANA CRISTINA RAMOS CARDOSO**  
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2020

  
*Jan 18, 20*  
  
**Daíçon Magiel da Silva**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11, do Decreto Municipal n.º 733/2016, justificamos que o pagamento referente a nota fiscal n.º 032214430, da empresa MARIA LINO SEVERINO LTDA, deve ser fora da ordem cronológica de pagamento uma vez que é uma despesa vinculada ao recurso 1376 – Bloco da Proteção Social Básica - PSB, devendo ser liquidada neste exercício.

  
**ANA CRISTINA RAMOS CARDOSO**  
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social

Santo Antônio da Patrulha, 14 de dezembro de 2020

  
Aécio Maciel da Silva

Em 18.12.20

  
Aécio Maciel da Silva  
Prefeito Municipal